



## **EDITAL n.º 069/2011**

Abre Processo Seletivo para preenchimento de vagas de professor responsável em disciplinas disponíveis nos Cursos de Fisioterapia e Engenharia Elétrica.

Elson Rogério Bastos Pereira, Pró-Reitor de Ensino da Universidade do Planalto Catarinense e Aline Dallazem, Coordenadora de Graduação, no uso de suas atribuições, nos termos do Regimento Geral e da legislação vigente, tornam pública a abertura do processo de seleção para professor responsável por disciplina, nos Cursos de Fisioterapia e Engenharia Elétrica, nos termos e condições adiante explicitados.

### **1- DA ABERTURA**

- 1.1- O processo seletivo destina-se ao provimento de vagas, referentes às disciplinas dos 1º, 2º e 3º semestres, dos Cursos de Fisioterapia e Engenharia Elétrica, conforme quadros abaixo:

#### **Curso: Fisioterapia**

<b>Disciplina</b>	<b>Sem</b>	<b>Créd</b>	<b>Perfil</b>
Biofísica	2ª	4	Graduação na área de Ciências Biológicas ou Fisioterapia, com pós-graduação na área da saúde.
Fisiologia	2ª	4	Graduação na área da Saúde, com pós-graduação na área da saúde.
Histologia e Embriologia dos Sistemas	2ª	4	Graduação na área da Saúde, com pós-graduação na área da saúde.
Neuroanatomia	2ª	4	Graduação na área da Saúde, com pós-graduação na área da saúde.
Saúde Coletiva	2ª	4	Graduação na área da Saúde, com pós-graduação na área da saúde.
Biomecânica	3ª	4	Graduação em Fisioterapia ou Educação Física, com pós-graduação na área da saúde.
Cinesiologia	3ª	4	Graduação em Fisioterapia ou Educação

			Física, com pós-graduação na área da saúde.
Farmacologia	3 <sup>a</sup>	4	Graduação em Farmácia ou Medicina com pós-graduação na área da saúde.
Fisiologia do Exercício	3 <sup>a</sup>	6	Graduação em Fisioterapia ou Educação Física, com pós-graduação na área da saúde.
Patologia Geral	3 <sup>a</sup>	4	Graduação na área da Saúde, com pós-graduação na área da saúde.
Procedimentos Hospitalares	3 <sup>a</sup>	2	Graduação em Fisioterapia, ou Medicina, ou Enfermagem, com pós-graduação na área da saúde.

### Curso: Engenharia Elétrica

Disciplina	Sem	Créd	Perfil
Desenho Técnico	2º e 3º	4	Graduação em Engenharias ou Arquitetura, com pós-graduação em Engenharias ou Arquitetura.
Física	1º e 2º	6	Graduação em Física, ou Matemática, ou Engenharias, com pós-graduação na área de Ciências Exatas ou Engenharias.
Geometria Analítica e Álgebra Linear	2º	4	Graduação em Matemática ou Engenharias, com pós-graduação em Matemática ou Engenharias.
Metodologia Científica	2º	2	Graduação em Curso Superior, com pós-graduação na área da Educação.
Programação	2º	4	Graduação em Ciência da Computação ou Sistemas de Informação, com pós-graduação na área de Computação, ou Informática, ou Engenharias.
Circuitos Elétricos	3º	6	Graduação em Engenharia Elétrica, ou Engenharia de Automação, ou Engenharia de Controle, ou Engenharia Eletrônica, com pós-graduação na área das Engenharias.
Eletromagnetismo	3º	4	Graduação em Física, ou Engenharia Elétrica, ou Engenharia Eletrônica, ou Engenharia de Automação, ou Engenharia de Controle, com pós-graduação em Física ou na área de Engenharias.
Equações Diferenciais	3º	4	Graduação em Matemática ou Engenharias, com pós-graduação em Matemática ou

			Engenharias.
Sociologia do Trabalho	3º	2	Graduação em Ciências Sociais ou Sociologia, com pós-graduação em Ciências Sociais ou em Sociologia.

1.2- O processo de seleção de professor responsável por disciplina será regido pelo presente Edital.

1.3 - O candidato é isento de taxa de inscrição.

1.4- O processo seletivo será realizado pela Pró-Reitoria de Ensino, pela Coordenação de Graduação e por comissão nomeada para este fim.

## 2- DAS INSCRIÇÕES

2.1 – As inscrições estarão abertas no período de **30.05 a 13.06.2011**, no horário das 13 às 19 horas, no Setor de Protocolo, na UNIPLAC.

2.2– No ato da inscrição deverão ser entregues os seguintes documentos:

a) - Ficha de Inscrição devidamente preenchida para cada disciplina;

b) - Formulário do Quadro de Pontuação devidamente preenchido.

Obs: Os itens “a” e “b” seguem, em anexo, neste Edital.

2.3– Os documentos que comprovem a Titulação, Produção Científica, Atualização e Tempo de Docência na Disciplina deverão ser numerados e anexados ao formulário do Quadro de Pontuação, no ato da inscrição.

2.3.1 - Em relação à Produção Científica e Atualização, a contagem do prazo dos últimos três anos, inicia na data de publicação deste edital.

2.4 – A comprovação da titulação será feita, exclusivamente, mediante a apresentação do diploma de graduação, certificado de especialização, ou diploma de mestrado, ou doutorado, acompanhado com o respectivo histórico escolar, no ato da inscrição, não sendo aceito qualquer outro documento.

2.5- A obtenção e anexação dos documentos comprobatórios de Titulação, Produção Científica, Atualização e Tempo de Docência na Disciplina são de única e exclusiva responsabilidade do docente e, caso não sejam verdadeiros, ensejarão a anulação da inscrição do Processo de Seleção, em qualquer fase da homologação da indicação, em qualquer época.

2.6 – Os documentos anexados deverão atender aos critérios de pontuação, constantes do Quadro de Pontuação, que faz parte da Resolução nº 020/2004, de 01.06.2004.

2.7 – O docente, para assumir a disciplina, deverá observar o limite máximo de horas, previsto na legislação interna da UNIPLAC. Se a aprovação em alguma disciplina o fizer exceder o limite de 24 horas-aula semanais, terá que firmar termo de desistência de uma ou mais disciplinas.

2.8 – É vedado ao docente ministrar mais de uma disciplina na mesma turma no semestre, excetuando-se as disciplinas de Estágio Supervisionado, Trabalho de Conclusão de Curso, Monografia, Prática de Ensino e/ou Prática Profissional. Caso seja aprovado em mais de uma disciplina, na mesma turma, no semestre, deverá fazer a opção por uma delas.

2.9 – O docente aprovado neste Processo de Seleção assumirá a disciplina na condição de responsável pela mesma, e terá preferência na indicação a cada semestre

subsequente, desde que obtenha no mínimo conceito “C” nas duas últimas avaliações de desempenho, conforme Art. 4º, § 3º e § 4º, da Resolução 020/2004.

2.10 – O docente que for aprovado neste Processo Seletivo, ao ser indicado para o exercício da docência, deverá assumir as disciplinas pelo menos por dois anos consecutivos, independente do cargo ou função exercido na Instituição, sob pena de perda na preferência de indicação e da responsabilidade, conforme Art. 6º § 3º e § 4º da Resolução 020/2004.

2.11 – O professor não perderá a responsabilidade da(s) disciplina(s), apenas no caso de afastamento para exercer cargos públicos para o qual tenha sido eleito ou nomeado, nos demais casos previstos na legislação vigente, e conforme previsto no item 11.5 deste Edital.

2.12 – As inscrições serão homologadas pela Comissão Organizadora, mediante os seguintes critérios:

- a) comprovar a titulação mínima exigida;
- b) ter cumprido as disciplinas de formação didático-pedagógica e metodológica para os portadores de curso de especialização, de acordo com a Resolução n.º 028/2005;
- c) ter entregue a documentação de acordo com os itens 2.2 e 2.3, deste Edital.

2.13 – Serão admitidas inscrições mediante apresentação de procuração.

### **3 – DA HOMOLOGAÇÃO E CONFIRMAÇÃO DAS INSCRIÇÕES:**

3.1 - A relação das inscrições deferidas e indeferidas será publicada, através de edital, disponíveis no endereço [www.uniplac.net](http://www.uniplac.net), **no dia 17 de junho de 2011**.

3.2 – Após a divulgação da lista de inscritos, os candidatos terão 02 (dois) dias úteis para interpor recurso quanto à inscrição, ou seja, até o dia **21 de junho de 2011**, às 21 horas.

### **4 – DAS PROVAS:**

4.1 – O Processo Seletivo será realizado mediante aplicação de Prova de Conhecimentos, que terá caráter eliminatório, sendo que a Prova de Títulos e Prova de Didática, terão caráter classificatório.

4.2 – A Prova de Conhecimento terá duração de até 03 horas e será aplicada pela Comissão nomeada para este fim, **no dia 30 de junho de 2011**.

4.2.1 – A relação das salas de aplicação das provas estará publicada no mural próximo ao Setor de Protocolo da UNIPLAC, no dia da realização da prova.

4.2.2 – A prova de conhecimento será organizada, por meio de questão dissertativa, com base no Perfil Profissiográfico e nos objetivos aprovados no Projeto Pedagógico de cada curso, articulando-os aos conteúdos desenvolvidos em cada uma das disciplinas, objeto de processo seletivo.

4.3 – O horário de início da Prova de Conhecimento será às 8h30min.

4.3.1 -O candidato deverá comparecer ao local da prova com, no mínimo, 15 minutos de antecedência.

4.3.2 - Ficará impedido de realizar a prova o candidato que não comparecer ao local no horário estabelecido.

4.4 – Classificar-se-á na Prova de Conhecimentos o candidato que obtiver, no mínimo, a nota 7,5 (sete vírgula cinco).

4.5 – A divulgação dos candidatos classificados ocorrerá através de Edital, **no dia 04 de julho de 2011**.

- 4.6 – A pontuação da Prova de Títulos será de acordo com os itens, pontos e critérios de pontuação, constante do anexo da Resolução 020/2004, de 01.06.2004, do CONSEPE.
- 4.7- Para fazer a Prova de Didática o candidato deverá ser classificado na Prova de Conhecimentos, com a nota mínima de 7,5 (sete vírgula cinco).
- 4.8 - O item da ementa da disciplina, objeto da Prova de Didática, será sorteado pela Comissão Organizadora, de forma pública e na presença dos candidatos que desejarem, no Auditório do CCJ, no dia **06 de julho de 2011**, às 14 horas.
- 4.9 – As salas e horários de aplicação das Provas Didáticas será divulgado através de Edital, publicado no endereço [www.uniplac.net](http://www.uniplac.net), no dia **08 de julho de 2011**.
- 4.10 – A Prova de Didática será aplicada pela Banca Examinadora nomeada para este fim, através de edital, **no período de 13 de julho a 15 de julho de 2011**.
- 4.11 - O candidato terá de 30 a 40 minutos para realizar a Prova de Didática.
- 4.12 – O candidato deverá apresentar e entregar cópia de seu Plano de Aula, para cada membro da Banca Examinadora.
- 4.13 – É de responsabilidade exclusiva do candidato, o material didático a ser utilizado na Prova de Didática.
- 4.14 - Estará aprovado na Prova de Didática o candidato que obtiver, no mínimo, a nota 7,5 (sete vírgula cinco).
- 4.15 – O candidato classificado, com a aplicação da fórmula abaixo, será submetido à sindicância, mediante critérios estabelecidos pela Fundação UNIPLAC.
- 4.15.1 – O candidato não poderá ter débitos financeiros com a Fundação UNIPLAC.
- 4.16 - A indicação recairá sobre o docente que obtiver a maior média, determinada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$$MF = \frac{PCD \times 4 + PT \times 6}{10}$$

(MF = Média Final. PCD = Prova de Conteúdo e de Didática. PT = Prova de Títulos).

- 4.17 - Os resultados das provas serão publicados, através de Edital, no endereço [www.uniplac.net](http://www.uniplac.net), no dia **19 de julho de 2011**.

## 5 - BANCA EXAMINADORA

- 5.1 – As Bancas Examinadoras serão nomeadas pela Pró-Reitoria de Ensino e Coordenação de Graduação, através de Edital, que será publicado, no endereço [www.uniplac.net](http://www.uniplac.net), no dia **08 de julho de 2011**.
- 5.2 – Em caso de desistência ou outro motivo que impossibilite o comparecimento de membros da Banca Examinadora, a Pró-Reitoria de Ensino e Coordenação de Graduação, através de edital, nomeará (ao) outro(s) membro(s).
- 5.3 – As Bancas Examinadoras serão compostas por três membros titulares, sendo dois da área do conhecimento e um professor de Metodologia do Ensino Superior.
- 5.3.1 – *Por área do conhecimento, entende-se o conjunto de conhecimentos interrelacionados, coletivamente construído, reunidos segundo a natureza do objeto de investigação com finalidades de ensino, pesquisa e aplicações práticas.*  
(Fonte: CNPq – CAPES – FINEP. Nova Tabela das Áreas do Conhecimento, 2005)
- 5.4 -Na avaliação da Prova de Didática, a Banca Examinadora ater-se-á aos itens, pontos e critérios constantes do Quadro de Pontuação, anexo.

5.5 – As Bancas Examinadoras farão a avaliação dos critérios propostos e, em seguida lavrarão a ata, registrando os pontos, nota e média final obtida pelos candidatos, bem como outros fatos que julgarem necessários.

## **6 – DO REGIME DE TRABALHO E REMUNERAÇÃO**

6.1– O regime de trabalho dos professores é o previsto na Consolidação das Leis do Trabalho e conforme o Estatuto da Fundação, o Regimento Geral e o Plano de Cargos, Salários e de Carreira da Universidade.

6.2– A remuneração é a prevista no Plano de Cargos, Salários e de Carreira da UNIPLAC e na legislação vigente.

## **7. DOS RECURSOS**

7.1 – Somente será aceito recurso que estiver fundamentado com argumentação lógica e consistente, desde que atenda aos prazos e às condições previstas.

7.1.1 - Será aceita impugnação dos termos do presente Edital até 02 (dois) dias úteis, contados de sua publicação, dirigida à Pró-Reitoria de Ensino, mencionando as razões e o(s) item(ns) impugnado(s).

7.1.2 - Os recursos quanto à homologação ou não-homologação de inscrições serão aceitos até 02 (dois) dias úteis, contados de sua publicação, dirigidos à Comissão Organizadora, mencionando as razões do recurso.

7.1.3 – Do resultado final das provas, publicado pela Comissão Organizadora, nos termos do item 3.1, deste edital, cabe recurso no prazo de até 02 (dois) dias úteis, contados da publicação, à Comissão de Organização.

7.1.4 – Para interposição de recurso referente ao resultado do recurso da Comissão Organizadora, caberá recurso ao CONSUNI, que se reunirá em até 05 (cinco) dias úteis após o encerramento do prazo de interposição, para analisar e emitir parecer.

7.1.5 – Mediante requerimento, será concedido vista, em gabinete, somente de documentos da prova de títulos do candidato, bem como nota final da prova conhecimentos e de didática, o qual não suspende os prazos de recursos e nem tampouco será considerado como recurso para todos os efeitos legais.

## **8 – DA HOMOLOGAÇÃO**

8.1 – A Pró-Reitoria de Ensino homologará o resultado final do Processo de Seleção, publicando Edital no prazo de até 15 (quinze) dias.

8.2 - O candidato aprovado tem prazo de 02 (dois) dias úteis, após a homologação da Pró-Reitoria de Ensino, para manifestar por escrito, através de protocolo dirigido à Coordenação de Graduação, sua intenção de assumir a disciplina para a qual foi classificado.

8.3 – Não havendo manifestação do candidato classificado, no prazo acima fixado, acarretará a desclassificação e será chamado o candidato classificado na sequência.

## **9 – DA COMISSÃO ORGANIZADORA**

9.1 – A Comissão Organizadora do Processo de Seleção será composta pelo Pró-Reitor de Ensino, pela Coordenadora de Graduação e Gestora do ProApe. A presidência será exercida pelo Pró-Reitor de Ensino. Em caso de impedimento do Pró-Reitor de Ensino o presidente da comissão será escolhido pela comissão organizadora.

## **10 – PRAZO DE VALIDADE**

10.1 – O presente Edital terá validade para seleção de professores para a primeira oferta da disciplina, a partir desta data.

10.2 – As disciplinas referentes ao 1º e 3º semestre serão oferecidas no primeiro semestre de 2012.

## **11 – DISPOSIÇÕES GERAIS**

11.1 – Eventuais documentos em língua estrangeira, deverão ser traduzidos por Tradutor Juramentado ou certificados pelo Consulado Brasileiro.

11.2 - As inscrições, impugnações e recursos deverão ser protocolados no Setor de Protocolo da Universidade.

11.3 – Os resultados das homologações de inscrições, dos recursos e da homologação do resultado final serão publicados através de Edital, indicando apenas o número do protocolo da inscrição do candidato.

11.4 – Todos os Editais serão fixados/divulgados no mural do protocolo e na página da Universidade, na internet.

11.5 – O candidato aprovado terá que se adequar ao quadro de horário do segundo semestre de 2011, fixado para a(s) disciplina (s) que for aprovado, ressalvando-se, apenas os casos de choque de horário, onde a Coordenação de Graduação indicará um professor substituto para este semestre, sem perda da responsabilidade do professor aprovado.

11.5.1 – O item acima será aplicado, somente no caso de choque de horários entre disciplinas, nas quais o professor seja **responsável**, devendo, então, optar por uma das disciplinas.

11.6 – Não havendo interessados ou não havendo candidatos classificados, o professor da disciplina será indicado pela Pró-Reitoria de Ensino, até que um novo processo seletivo seja oferecido.

11.7 – Os casos omissos ou dúbios serão resolvidos pela Comissão Organizadora do presente Processo de Seleção.

Lages, 30 de maio de 2011.

Aline Dallazem  
Coordenadora de Graduação

Elson Rogério Bastos Pereira  
Pró-Reitor de Ensino



## UNIVERSIDADE DO PLANALTO CATARINENSE

Av. Castelo Branco, 170 - CEP 88.509-900 - Lages - SC - Cx. P. 525 - Fone (0XX49) 251-1022 Fax 251-1051

### Ficha de Inscrição para Processo de Indicação - Fisioterapia

#### 1 – IDENTIFICAÇÃO

Nome: \_\_\_\_\_

Data de Nascimento: \_\_\_\_\_ N.º Identidade: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_

#### 2 – ENDEREÇO

Rua: \_\_\_\_\_ n.º - \_\_\_\_\_

Bairro: \_\_\_\_\_ Cidade: \_\_\_\_\_

Estado \_\_\_\_\_ CEP: \_\_\_\_\_

Telefone: \_\_\_\_\_ Comercial: \_\_\_\_\_ Celular \_\_\_\_\_

email: \_\_\_\_\_

#### 3 – DISCIPLINA(S) NA(S) QUAL(IS) ESTÁ SE CANDIDATANDO

<i>Disciplina</i>	<i>Crédito</i>

#### 4 – DOCUMENTOS ENTREGUES NA INSCRIÇÃO

- a) ( ) fotocópia autenticada do diploma do curso de graduação, com o respectivo histórico escolar;
- b) ( ) fotocópia autenticada do certificado de especialização constando comprovação de conclusão de monografia e 90 horas de disciplinas de metodologia da pesquisa e metodologia do ensino superior.
- c) ( ) fotocópia autenticada do histórico escolar correspondente a especialização;
- d) ( ) fotocópia autenticada do diploma do curso de mestrado constando a aprovação da defesa da dissertação;
- e) ( ) fotocópia do histórico escolar correspondente ao mestrado ;
- f) ( ) fotocópia autenticada do diploma do curso de doutorado constando a aprovação da defesa da tese;
- g) ( ) cópia do histórico escolar correspondente ao doutorado;
- h) ( ) currículo lattes;
- i) ( ) fotocópia da carteira de identidade;
- j) ( ) fotocópia do Cadastro de Pessoa Física - CPF
- k) ( ) uma foto 3 x 4 recente.
- l) ( ) Formulário do Quadro de Pontuação contendo todos os documentos que comprovem a Titulação, Produção Científica, Atualização e Tempo de Docência na Disciplina, devidamente relacionados e numerados.

#### 5 - DECLARO ESTAR CIENTE DOS TERMOS DA RESOLUÇÃO N.º 020/2004 .

Lages SC, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2011.

Número do Protocolo: \_\_\_\_\_

Assinatura do Candidato: \_\_\_\_\_



## UNIVERSIDADE DO PLANALTO CATARINENSE

Av. Castelo Branco, 170 - CEP 88.509-900 - Lages - SC - Cx. P. 525 - Fone (0XX49) 251-1022 Fax 251-1051

### Ficha de Inscrição para Processo de Indicação – Engenharia Elétrica

#### 1 – IDENTIFICAÇÃO

Nome: \_\_\_\_\_

Data de Nascimento: \_\_\_\_\_ N.º Identidade: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_

#### 2 – ENDEREÇO

Rua: \_\_\_\_\_ n.º - \_\_\_\_\_

Bairro: \_\_\_\_\_ Cidade: \_\_\_\_\_

Estado \_\_\_\_\_ CEP: \_\_\_\_\_

Telefone: \_\_\_\_\_ Comercial: \_\_\_\_\_ Celular \_\_\_\_\_

email: \_\_\_\_\_

#### 3 – DISCIPLINA(S) NA(S) QUAL(IS) ESTÁ SE CANDIDATANDO

<i>Disciplina</i>	<i>Crédito</i>

#### 4 – DOCUMENTOS ENTREGUES NA INSCRIÇÃO

- fotocópia autenticada do diploma do curso de graduação, com o respectivo histórico escolar;
- fotocópia autenticada do certificado de especialização constando comprovação de conclusão de monografia e 90 horas de disciplinas de metodologia da pesquisa e metodologia do ensino superior.
- fotocópia autenticada do histórico escolar correspondente a especialização;
- fotocópia autenticada do diploma do curso de mestrado constando a aprovação da defesa da dissertação;
- fotocópia do histórico escolar correspondente ao mestrado ;
- fotocópia autenticada do diploma do curso de doutorado constando a aprovação da defesa da tese;
- cópia do histórico escolar correspondente ao doutorado;
- currículo lattes;
- fotocópia da carteira de identidade;
- fotocópia do Cadastro de Pessoa Física - CPF
- uma foto 3 x 4 recente.
- Formulário do Quadro de Pontuação contendo todos os documentos que comprovem a Titulação, Produção Científica, Atualização e Tempo de Docência na Disciplina, devidamente relacionados e numerados.

#### 5 - DECLARO ESTAR CIENTE DOS TERMOS DA RESOLUÇÃO N.º 020/2004 .

Lages SC, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2011.

Número do Protocolo: \_\_\_\_\_

Assinatura do Candidato: \_\_\_\_\_



## UNIVERSIDADE DO PLANALTO CATARINENSE.

Av. Castelo Branco, 170 - CEP 88 509 900 – Lages – SC - Cx.P. 525 - Fone (49) 251 1022 - Fax (49) 251 1051

home-page: <http://www.uniplac.net> – e-mail: [uniplac@uniplac.net](mailto:uniplac@uniplac.net)

### QUADRO DE PONTUAÇÃO

#### A) PROVA DE DIDÁTICA – PD

A Prova de Didática será avaliada através dos seguintes critérios:

Itens	N.º Doc.	Quant.	Pontos	Total
1.1. Clareza dos objetivos da aula			2,5	
1.2. Adequação dos objetivos ao conteúdo			2,5	
1.3. Coerência na subdivisão do conteúdo			2,5	
1.4. Seleção apropriada do material didático			2,5	
1.5. Uso adequado do material didático			5,0	
1.6. Linguagem clara, correta, adequada e objetiva			10,0	
1.7. Fundamentação teórica adequada ao perfil profissiográfico do curso			15,0	
1.8. Seqüência lógica: introdução, desenvolvimento e considerações finais			10,0	
1.9. Conteúdo com informações corretas			10,0	
1.10. Adequação do conteúdo ao tempo fixado			5,0	
1.11. Apresentação pessoal, dicção e linguagem corporal			5,0	
1.12. Conhecimento contextualizado do tema			10,0	
1.13. Relação entre o plano de ensino e o seu desenvolvimento			10,0	
1.14. Postura ética			10,0	
Pontuação máxima			100	

Fórmula para a determinação da Média da Prova de Didática:

$$PD = \frac{\text{Total de Pontos}}{10} = \text{Média}$$

$$PD = \frac{\text{-----}}{10} =$$

## QUADRO DE PONTUAÇÃO

### B) PROVA DE TÍTULOS – PT

A Prova de Títulos será avaliada obedecendo aos critérios de Titulação, Produção Científica, Atualização, Tempo de Docência e Avaliação de Desempenho:

1. TITULAÇÃO – TI			
Itens	N.º Doc.	Quant.	Pontos
1.1. Doutorado			100,00
1.2. Mestrado			85,00
1.3. Especialização			70,00
Pontuação máxima			100,00

Fórmula para a determinação da Média da Titulação:

$$TI = \frac{\text{Total de Pontos}}{10} = \text{Média}$$

$$TI = \frac{\text{-----}}{10} =$$

2. PRODUÇÃO CIENTÍFICA – PC			
Itens	N.º Doc.	Quant.	Pontos
2.1. Realização de pesquisa científica			
2.1.1. autor e/ou coordenador			8,0
2.1.2. co-autor			6,0
2.1.3. colaborador			2,0
2.2. Elaboração e execução de projetos de extensão:			
2.2.1 Até 40 horas			
2.2.1.1 autor e/ou coordenador			2,0
2.2.1.2. co-autor			1,5
2.2.1.3. colaborador			0,5
2.2.2 Mais de 40 horas			
2.2.2.1 autor e/ou coordenador			4,0

2.2.2.2. co-autor			<b>3,0</b>
2.2.2.3. colaborador			<b>1,0</b>
2.3. Livros publicados:			
2.3.1. Na área do conhecimento:			
2.3.1.1 autor			<b>10,0</b>
2.3.1.2.co-autor			<b>5,0</b>
2.3.2. Em outra área do conhecimento:			
2.3.2.1 autor			<b>2,0</b>
2.3.2.2. co-autor			<b>1,0</b>
2.4. Artigos, ensaios ou resenhas publicados:			
2.4.1. como autor:			
2.4.1.1.em revista científica com conselho editorial			<b>6,0</b>
2.4.1.2.em revista científica sem conselho editorial			<b>3,0</b>
2.4.1.3.em revistas em geral			<b>1,0</b>
2.4.1.4.em jornais			<b>0,2</b>
2.4.2. como co-autor:			
2.4.1.1.em revista científica com conselho editorial			<b>3,0</b>
2.4.1.2.em revista científica sem conselho editorial			<b>1,5</b>
2.4.1.3.em revistas em geral			<b>0,5</b>
2.4.1.4.em jornais			<b>0,1</b>
2.5. Elaboração de manuais, catálogos, periódicos, anais, boletins ou similares:			
2.5.1. organizador			<b>2,0</b>
2.5.2. colaborador			<b>1,5</b>
2.6. Apresentação de trabalhos em congressos, fóruns, simpósios, encontros, seminários ou similares:			
2.6.1. com publicação nos anais			<b>6,0</b>
2.6.2. sem publicação nos anais			<b>3,0</b>
2.7. Minистраção de curso e seminários			
2.7.1. até cinco horas			<b>1,0</b>
2.7.2. de cinco a vinte horas			<b>2,0</b>
2.7.3. mais de vinte horas			<b>3,0</b>
Pontuação máxima			<b>100,00</b>

Fórmula para a determinação da Média da Produção Científica:

$$PC = \frac{\text{Total de Pontos}}{10} = \text{Média}$$

$$PC = \frac{\text{-----}}{10} =$$

## QUADRO DE PONTUAÇÃO

<b>3. ATUALIZAÇÃO – AT</b>			
<b>Itens</b>	<b>N.º Doc.</b>	<b>Quant.</b>	<b>Pontos</b>
3.1. Participação em estágios não-obrigatórios:			
3.1.1. até 40 horas			<b>4,0</b>
3.1.2. de 41 a 80 horas			<b>6,0</b>
3.1.3. de 81 a 120 horas			<b>8,0</b>
3.1.4. acima de 120 horas			<b>10,0</b>
3.2. Participação em treinamentos:			
3.2.1. até 20 horas			<b>1,0</b>
3.2.2. de 21 a 40 horas			<b>2,0</b>
3.2.3. de 41 a 80 horas			<b>3,0</b>
3.2.4. de 81 a 120 horas			<b>4,0</b>
3.2.5. acima de 120 horas			<b>5,0</b>
3.3. Participação em capacitação:			
3.3.1. até 20 horas			<b>2,0</b>
3.3.2. de 21 a 40 horas			<b>4,0</b>
3.3.3. de 41 a 80 horas			<b>6,0</b>
3.3.4. de 81 a 120 horas			<b>8,0</b>
3.3.5. acima de 120 horas			<b>10,0</b>
3.4. Participação em congressos, seminários, fóruns, simpósios, encontros ou similares:			
3.4.1. com mínimo de 8 horas			<b>1,0</b>
3.4.2. acima de 8 horas			<b>2,0</b>
3.5. Participação em capacitação docente na Uniplac:			
3.5.1. por capacitação docente			<b>2,0</b>
Pontuação máxima			<b>100,00</b>

Fórmula para a determinação da Média da Atualização:

$$AT = \frac{\text{Total de Pontos}}{10} = \text{Média}$$

$$AT = \frac{\text{-----}}{10} =$$

## QUADRO DE PONTUAÇÃO

<b>4. TEMPO DE DOCÊNCIA NA DISCIPLINA – TD</b>			
<b>Itens</b>	<b>N.º Doc.</b>	<b>Quant.</b>	<b>Pontos</b>
4.1. em doutorado			<b>20,0</b>
4.2. em mestrado			<b>10,0</b>
4.3. em especialização			<b>7,0</b>
4.4. em graduação			<b>5,0</b>
Pontuação máxima			<b>100,00</b>

Fórmula para a determinação da Média do Tempo de Docência na Disciplina:

$$TD = \frac{\text{Total de Pontos}}{10} = \text{Média}$$

$$TD = \frac{\text{-----}}{10} =$$

A Prova de Títulos prevista no Art. 4º, item II da Resolução n.º 020, de 01/06/04 , de terá os seguintes pesos:

<b>Itens</b>	<b>Pesos</b>
a) - Titulação – TI	<b>3,0</b>
b) - Produção Científica – PC	<b>3,0</b>
c) - Atualização – AT	<b>1,0</b>
d) - Tempo de Docência na Disciplina – TD	<b>2,0</b>
Pontuação máxima	<b>10,00</b>

Fórmula para a determinação da Média da Prova de Títulos:

$$PT = \frac{(TI \times 3,0) + (PC \times 3,0) + (AT \times 1,0) + (TD \times 2,0)}{10} = \text{Média}$$

$$PT = \frac{(x) + (x) + (x) + (x)}{10} =$$

## MÉDIA FINAL – MF

A Média Final - MF da Prova de Didática - PD e Prova de Títulos - PT será determinada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$$MF = \frac{(PD \times 4) + (PT \times 6)}{10}$$

$$MF = \frac{(x) + (x)}{10}$$

Assinatura Banca Examinadora: \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

Lages, ..... de ..... de 2011.

## **CRITÉRIOS DE PONTUAÇÃO**

### **1. Titulação**

1.1 Será pontuada somente a maior titulação.

1.2 Será considerada somente a titulação conferida por instituição reconhecida.

1.3 A titulação deverá permitir o credenciamento do docente de acordo com as normas vigentes na UNIPLAC.

### **2. Produção Científica**

2.1 Realização de pesquisa científica:

2.1.1 Será pontuada a participação em pesquisa científica decorrente de projetos aprovados por instituições de ensino superior, reconhecidas ou autorizadas e outras instituições de fomento à pesquisa.

2.1.2 Será considerado o Projeto de pesquisa devidamente concluído, comprovado mediante o relatório final.

2.1.3 As pesquisas deverão estar relacionadas com a área do conhecimento.

2.2. Elaboração e execução de projetos de extensão:

2.2.1 A participação na elaboração e execução de projeto de extensão será pontuada por projeto.

2.2.2 Os projetos de extensão deverão estar relacionados com a área do conhecimento.

2.2.3 Será considerado apenas o projeto executado nos últimos três anos.

2.3. Livros publicados:

2.3.1 Será pontuado todo livro impresso, que seja pertinente à área do conhecimento da disciplina em questão.

2.4. Artigos, ensaio e resenhas publicados:

2.4.1 Será pontuada apenas uma publicação do mesmo artigo e somente dos três últimos anos.

2.4.2 Os artigos publicados deverão estar relacionados com a área do conhecimento.

2.5. Elaboração de manual, catálogos, periódicos, anais, boletins ou similares:

2.5.1 Será pontuada a elaboração de manuais, catálogos, periódicos, anais, boletins ou similares, com publicação e circulação comprovada.

2.6. Apresentação de trabalhos em congressos, fóruns, simpósios, encontros, seminários ou similares:

2.6.1 Será pontuada a apresentação de trabalhos em congressos, fóruns, simpósios, encontros, seminários ou similares nos três últimos anos.

2.6.2 Será pontuada apenas uma vez a apresentação do mesmo trabalho em congressos, fóruns, simpósios, encontros, seminários ou similares:

2.6.3 Os trabalhos deverão estar relacionados com a área do conhecimento.

2.7. Minистраção de cursos e seminários:

2.7.1 Será pontuada a ministração de cursos e seminários na área do conhecimento durante os três últimos anos.

### **3. Atualização**

3.1. Participação em estágios não obrigatórios:

3.1.1 Serão pontuados todos os estágios não obrigatórios realizados nos últimos três anos.

3.1.2 Os estágios deverão ser na área do conhecimento.

3.2. Participação em treinamentos:

- 3.2.1 Serão pontuados todos os treinamentos realizados nos últimos três anos.
- 3.2.2 Os treinamentos deverão ser na área do conhecimento.
- 3.2.3 Somente serão considerados como tais os que expressarem a palavra “treinamento” no certificado.
- 3.3. Participação em capacitação:
  - 3.3.1 Serão pontuadas todas as capacitações realizadas nos últimos três anos.
  - 3.3.2 As Pós-graduações não consideradas na titulação serão consideradas como capacitação.
  - 3.3.3 As capacitações deverão ser na área do conhecimento.
- 3.4. Participação em congressos, seminários, fóruns, simpósios, encontros ou similares:
  - 3.4.1 Serão pontuadas todas as participações realizados nos eventos acima nos últimos três anos.
  - 3.4.2 As participações nos eventos em questão deverão ser na área do conhecimento.
- 3.5. Participação em capacitação docente:
  - 3.5.1 Serão pontuadas todas as capacitações docentes realizadas na UNIPLAC nos últimos três anos.

#### **4. Tempo de docência na disciplina:**

- 4.1 Será pontuado o tempo de docência na graduação por semestre.
- 4.2 Será pontuado o tempo de docência na pós-graduação por disciplina ou módulo.
- 4.3 Será considerada como mesma disciplina aquela passível de convalidação de acordo com a normatização pertinente.
- 4.4 Será considerado tempo de docência o período em que o professor deixar de ministrar a (s) disciplina(s) pela(s) qual(ais) é responsável em virtude de ocupar cargo administrativo, estar cursando Mestrado ou Doutorado reconhecidos pelas instâncias estaduais ou federais, desde que autorizado pela Instituição.

#### **5. Critérios de Desempate:**

- 5.1 Havendo empate na Média Final, a classificação se dará na seguinte ordem:
  - a) Maior Média da Prova de Didática;
  - b) Maior Média da Prova de Títulos.
- 5.2 Persistindo o empate a classificação se dará na seguinte ordem:
  - a) Maior pontuação na Titulação;
  - b) Maior pontuação na Produção Científica;
  - c) Maior pontuação na Atualização;
  - d) Maior pontuação no Tempo de Docência;
- 5.3 A pontuação para critério de desempate referente à Produção Científica, Atualização e Tempo de Docência, será computada o total obtido, não se limitando a pontuação máxima fixada para fins de cálculo da Média Ponderada.